

Autógrafo de Lei  
1004

109 V.d.o  
Lixro de Autógrafos

1004

Dotação 62.4.1.3.0.42 -02- valer Cr\$ 11.700,00, parcial; e  
Dotação 63.4.1.3.0.42 -01- valer Cr\$ 20.000,00, parcial.

TOTAL ..... Cr\$ 31.700,00

Para a suplementação das verbas 61.3.1.2.0.42 e 68.3.2.1.  
0.61, num total de Cr\$ 18.000,00 ( dezoito mil cruzados ), fi-  
ca apontado o excesso da arrecadação no corrente exercício e, -  
na sua insuficiência uma operação de crédito financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA D.S SJB/SES, 25 de agosto de 1972.



ALDEMAR CARLOS DE SOUZA

Presidente

---

ALCIR ABRÃO

1º Secretário